



Projecto de Resolução N.º 160/XII/1.^a

Reconhece a necessidade de melhoria do programa de apoio alimentar aos carenciados e recomenda ao Governo o reforço do Apoio Alimentar à Primeira Infância

Exposição de Motivos

A pobreza, enquanto paradoxo das sociedades industrializadas, é uma realidade multifacetada, que envolve as necessidades básicas da vida quotidiana, como o vestuário, os cuidados de saúde, o alojamento, e, de forma mais gritante, a alimentação.

Portugal nos últimos 15 anos desenvolveu um conjunto de políticas públicas de protecção social e reforçou os recursos destinados à solidariedade e segurança social. Este conjunto de acções, complementado pelas políticas de acção social desenvolvidas em cooperação com as entidades da sociedade civil, permitiu uma redução substancial dos níveis de pobreza, em particular entre os idosos, facto mais do que uma vez registado pelas instituições europeias.

O abrandamento do processo de desenvolvimento e de crescimento económico tem suscitado, em países como Portugal, a prevalência de bolsas de pobreza, nomeadamente, devido à crise económica e financeira e ao aumento do desemprego que atinge o país. Esta é, por todos, considerada uma questão incontornável, merecendo os níveis de pobreza um olhar mais atento do Estado, uma vez que está em causa a dignidade da pessoa humana, que a todos cumpre defender.

Em Portugal, a sociedade civil tem desempenhado um papel importante no apoio aos mais carenciados, ajudando a suprimir as suas necessidades mais prementes, sobretudo ao nível da alimentação, realidade em que se constata uma maior vulnerabilidade desta população.

Portugal tem beneficiado da existência do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados – criado em 1987, com o objectivo de utilizar os excedentes alimentares da Política Agrícola Comum para promover a ajuda alimentar a carenciados – que consubstancia um contributo muito relevante para alimentar cerca de 400 mil portugueses.

Dá-se, no entanto, a circunstância de que o Programa Comunitário só se vai manter com o actual perfil até 2013, não existindo, ainda, certeza quanto à sua continuidade a partir de 2014, impondo-se, por isso, o desenvolvimento de um processo de adaptação urgente das instituições que animam a rede de solidariedade através da qual se disponibiliza apoio alimentar aos portugueses que se encontram em situação ou risco de pobreza.



Do contacto com as instituições que se encontram implantadas no terreno, e, como tal, detêm maior proximidade da população carenciada, o Partido Socialista constatou a necessidade de melhor estruturar a rede de combate à pobreza, permitindo uma resposta mais célere e eficaz, na certeza de que de uma maior concertação de esforços resultará um melhor serviço ao cidadão.

Com efeito, as instituições que trabalham com esta realidade assinalam a insuficiência de coordenação existente, seja ao nível da distribuição e da logística, seja ao nível do armazenamento. Cumprirá, pois, ao Estado criar condições para que estas entidades se articulem melhor, em face da escassez de recursos, e da necessidade de potenciar da melhor forma os que existem, evitando-se desperdícios e abusos.

Ao Estado competirá, ainda, o papel regulador e fiscalizador, adoptando procedimentos padronizados em todo o país, que garantam uma maior confiança nas instituições de proximidade por parte de quem é apoiado.

Por outro lado, constata-se a necessidade da definição de um pacote base de produtos a distribuir, adequando o fornecimento de bens alimentares às reais necessidades da população carenciada, sendo, como tal, necessário que o Instituto da Segurança Social esteja mais próximo do centro de compra, participando activamente nos procedimentos de aquisição de produtos promovidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (entidade a quem estão alocadas as verbas do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados), e induzindo uma maior diversidade de produtos no programa.

Cumprir recordar que apenas 1/5 das verbas afectas ao Programa Comunitário se destinam à aquisição dos excedentes da Política Agrícola Comum, procedendo-se à aquisição dos restantes 4/5 no mercado, operação instruída pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Não menos importante é a constatação de que o cabaz que é distribuído às famílias não responde às necessidades da primeira infância, sendo necessário diversificar e ajustar os produtos fornecidos, porquanto não correspondem, nem na quantidade, nem na qualidade, às exigências das crianças.

É, neste sentido, que o Partido Socialista entende ser oportuno e desejável reforçar o apoio alimentar específico para a primeira infância, como vieram já reconhecer a Federação dos Bancos Alimentares Contra a Fome, a Cáritas, a União das Misericórdias Portuguesas e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – que permitirá, com recurso às verbas já existentes, fazer face às especiais necessidades e carências da primeira infância, atenta a sua maior vulnerabilidade num contexto de pobreza.



Nestes termos, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõem que a Assembleia da República adopte, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, a seguinte Resolução:

1. Reconhecer a importância do apoio alimentar à população carenciada, sobretudo da primeira infância.
2. Reconhecer a necessidade de uma maior intervenção do Estado, enquanto regulador e fiscalizador, junto da rede de instituições que prestam apoio alimentar aos carenciados, potenciando sinergias e garantindo uma melhor identificação das infraestruturas disponíveis, particularmente da rede de frio, e uma maior articulação ao nível logístico, de distribuição e de armazenamento de bens alimentares.
3. Reconhecer a necessidade de reforço de articulação em matéria de informação, perspectivando uma resposta mais flexível, eficaz e ajustada às necessidades das famílias, nomeadamente, no que diz respeito aos períodos de distribuição.
4. Recomendar ao Governo uma efectiva diversificação de bens alimentares no cabaz a distribuir, com base em critérios nutricionais e na susceptibilidade da sua distribuição.
5. Recomendar ao Governo o reforço de Apoio Alimentar à Primeira Infância, com o objectivo de promover uma resposta global e integrada às especiais necessidades e carências da primeira infância, atenta a sua maior vulnerabilidade num contexto de pobreza, coordenado com o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, em articulação com as autarquias locais, regiões autónomas e as instituições sociais que prestam apoio às populações carenciadas.

Palácio de São Bento, 22 de Dezembro de 2011

Os Deputados,